



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 396/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2639 ANO XI

Data: 06 / 11 / 2023

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.39.00 – 158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	107 – Salário Educação		
3.3.90.39.00 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.39.00 – 176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	107 – Salário Educação		
3.3.90.30.00 – 155	Material de Consumo	R\$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 31 de outubro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda